Qtde. de cargos/Regime

01/RDIDE

02/RDIDF

01/RDIDE

01/RDIDE

02/RDIDF

03/RDIDE

01/RDIDE

01/RDIDE

01/RDIDE

01/RDIDE

02/RDIDF

02/RDIDF

Qtde. de cargos/Regime

14/RDIDP

Qtde. de cargos/Regime 02/RDIDP

02/RDIDP

01/RDIDF

01/RDIDI

06/RDIDE

02/RDIDE

02/RDIDI

01/RDIDP

01/RDIDE

02/RDIDE

01/RDIDE

02/RDIDF

Qtde. de cargos/Regime

01/RDIDF

01/RDIDE

02/RDIDE

Cursos	Qtde. de cargos/Regime
Marketing	02/RDIDP
Obstetrícia	01/RDIDP
Lazer e Turismo	01/RDIDP

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. Portaria GR-6.422, de 10-12-2013

> Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor

Departamento

Engenharia de Construção Civil

Engenharia de Transportes

Engenharia de Estruturas e Geotécnica

Engenharia de Energia e Automação Elétricas

Engenharia de Telecomunicações e Controle

Engenharia da Computação (ênfase em Siste

Doutor

MS-3, da PG do QDUSP, como segue:

Agroindústria, Alimentos e Nutrição

Economia, Administração e Sociologia

Engenharia de Biossistemas

Fitopatologia e Nematologia

Entomologia e Acarologia

Portaria GR-6.429, de 10-12-2013

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Escola Superior de

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Arqui-

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo

42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em

vista o disposto na Lei 11.164, de 26.06.2002, baixa a seguinte

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor

42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em

vista o disposto na Lei 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte

tetura e Urbanismo, nos Departamentos a seguir relacionados,

04 (quatro) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor

Portaria GR-6.430, de 10-12-2013

Doutor

História da Arquitetura e Estética do Projeto

Doutor

Portaria GR-6.431, de 10-12-2013

42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em

vista o disposto na Lei 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte

Agricultura "Luiz de Queiroz", nos Departamentos a seguir relacionados, 23 (vinte e três) cargos de Professor Doutor, ref.

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor

Engenharia de Computação e Sistemas Digitais

Engenharia Hidráulica e Ambiental

Engenharia de Sistemas Eletrônicos

Engenharia Naval e Oceânica

Engenharia Mecânica

Engenharia Química

Engenharia de Petróleo

mas Corporativos)

publicação.

Departamento

Ciências Exatas

Genética

Zootecnia

Produção Vegetal

QDUSP, como segue:

Tecnologia da Arguitetura

Departamento

publicação.

Ciência do Solo

publicação.

Ciências Florestais

Ciências Biológicas

Curso

Engenharia de Produção

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Escola de Comunicações e Artes, nos Departamentos a seguir relacionados, 05 (cinco) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como segue:

Departamento	Qtde. de cargos/Regime
Comunicações e Artes	01/RDIDP
Jornalismo e Editoração	02/RDIDP
Artes Plásticas	02/RDIDP

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. Portaria GR-6.423, de 10-12-2013

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte

Doutor

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Escola de Enfermagem, nos Departamentos a seguir relacionados, 04 (quatro) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como

Departamento	Qtde. de cargos/Regime
Enfermagem Médico-Cirúrgica	01/RDIDP
Orientação Profissional	01/RDIDP
Enfermagem em Saúde Coletiva	01/RDIDP
Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica	01/RDIDP

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. Portaria GR-6.424, de 10-12-2013

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte

Artigo 1º — Ficam distribuídos, junto à Escola de Educação Física e Esporte, nos Departamentos a seguir relacionados, 04 (quatro) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como segue:

Departamento Qtde	e. de cargos/Regime
Biodinâmica do Movimento do Corpo	01/RDIDP
Esporte	01/RDIDP
Pedagogia do Movimento do Corpo Humano	02/RDIDP

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. Portaria GR-6.425, de 10-12-2013

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, nos Departamentos a seguir relacionados, 07 (sete) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como seque:

Departamento	Qtde. de cargos/Regime
Enfermagem Geral e Especializada	02/RDIDP
Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas	03/RDIDP
Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública	02/RDIDP

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. Portaria GR-6.426, de 10-12-2013

> Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.145, de 14.07.2011, baixa a

seguinte Portaria: Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Escola de Engenharia de Lorena, nos Cursos Engenharia Física, Engenharia Ambiental, Engenharia de Produção e Engenharia Química, 48 (quarenta e oito) cargos de Professor Doutor, em RDIDP, ref. MS-3, da PG

do QDUSP. Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. Portaria GR-6.427, de 10-12-2013

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor

Doutor

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42. I. do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Escola de Engenharia de São Carlos, nos Departamentos a seguir relacionados, 13 (treze) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP,

Departamento	Qtde. de cargos/Regime
Engenharia Mecânica	01/RDIDP
Engenharia de Materiais	02/RDIDP
Hidráulica e Saneamento	02/RDIDP
Engenharia Aeronáutica	02/RDIDP
Engenharia de Estruturas	02/RDIDP
Engenharia de Transportes	02/RDIDP
Engenharia Elétrica e de Computação	02/RDIDP

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Portaria GR-6.428, de 10-12-2013

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor

Doutor O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42. I. do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Escola Politécnica, nos Departamentos e Cursos a seguir relacionados, 54 (cinquenta e quatro) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como segue:

vista o disposto na Lei 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, nos Departamentos a seguir relacionados. 10 (dez) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, Departamento Qtde. de cargos/Regime ecnologia da Arquitetura 05/RDIDP e 03/RTC Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Portaria GR-6.432, de 10-12-2013 Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo

42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Ciências Farmacêuticas, nos Departamentos a seguir relacionados, 08 (oito) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como segue:

Departamento	Utae. de cargos/Regime
Alimentos e Nutrição Experimental	01/RDIDP
Análises Clínicas e Toxicológicas	02/RDIDP
Farmácia	03/RDIDP
Tecnologia Bioquímico-Farmacêutica	02/RDIDP

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua nublicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. Portaria GR-6.433, de 10-12-2013 Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42. I. do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, nos Departamentos a seguir relacionados, 07 (sete) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como seque

Departamento	Qtde. de cargos/Regime
Física e Química	02/RDIDP
Ciências Farmacêuticas	02/RDIDP
Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas	03/RDIDP

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. Portaria GR-6.434, de 10-12-2013

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor

Doutor O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Direito, nos Departamentos a seguir relacionados, 11 (onze) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como segue:

Departamento	Qtde. de cargos/Regime
Direito Internacional e Comparado	01/RDIDP
Direito Internacional e Comparado (Área de	01/RTC
Direito Internacional Privado e Direito Comparado)	
Filosofia e Teoria Geral do Direito	01/RDIDP
Filosofia e Teoria Geral do Direito (Área de	01/RDIDP
Lógica e Metodologia)	
Direito Penal, Medicina Forense e Criminologia	01/RDIDP e 01/RTC
Direito Econômico, Financeiro e Tributário	01/RDIDP
Direito Econômico, Financeiro e Tributário (Área	01/RDIDP
de Direito Ambiental)	
Direito Comercial	01/RTC
Direito Processual (Área de Mediação e Arbitragem)	01/RTC
Direito do Estado (Área de Direito Administrativo)	01/RDIDP

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Portaria GR-6.435, de 10-12-2013

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Econo mia, Administração e Contabilidade, nos Departamentos a seguir relacionados, 06 (seis) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da

Departamento	Qtde. de cargos/Regime
Economia	02/RDIDP
Administração	02/RDIDP
Contabilidade	02/RDIDP

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua nublicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. Portaria GR-6.436, de 10-12-2013

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.009, de 21.05.2007, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, nos Departamentos a seguir relacionados, 05 (cinco) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do ODUSP, como seque:

Departamento	Qtde. de cargos/Regime
Economia	02/RDIDP
Administração	02/RDIDP
Contabilidade	01/RDIDP

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º — Ficam revogadas as disposições em contrário. **Portaria GR-6.437, de 10-12-2013**

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista

o disposto na Lei 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte Portaria: Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Economia. Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, nos Departamentos a seguir relacionados, 04 (quatro) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como segue:

Departamento	Qtde. de cargos/Regime
Economia	01/RDIDP
Administração	01/RDIDP
Contabilidade	02/RDIDP

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Portaria GR-6.438, de 10-12-2013

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte Portaria: Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Educação, nos Departamentos a seguir relacionados, 04 (quatro)

cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como segue:

Departamento	Qtde. de cargos/Regime
Filosofia da Educação e Ciências da Educação	02/RDIDP
Metodologia do Ensino e Educação Compara- da (Área Didática)	02/RDIDP

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. Portaria GR-6.439, de 10-12-2013

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42. I. do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Filosofia. Ciências e Letras de Ribeirão Preto, nos Departamentos a seguir relacionados, 24 (vinte e quatro) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como segue:

Departamento	Qtue. ue cargos/negime
Física	01/RDIDP
Química	03/RDIDP
Psicologia	02/RDIDP
Computação e Matemática	02/RDIDP
Educação, Informação e Comunicação	02/RDIDP
Música	02/RDIDP
Biologia	12/RDIDP

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. Portaria GR-6.440, de 10-12-2013

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Filosofia. Letras e Ciências Humanas, nos Departamentos a seguir relacionados, 25 (vinte e cinco) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como segue:

Qtue, de cargos/kegime
02/RDIDP
02/RDIDP
01/RDIDP
02/RDIDP
05/RDIDP
01/RDIDP
03/RDIDP
04/RDIDP
01/RDIDP
02/RDIDP
02/RDIDP

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Portaria GR-6.441, de 10-12-2013

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42. L do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Medicina, nos Departamentos a seguir relacionados, 38 (trinta e oito) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como segue:

Departamento	Qtde. de cargos/Regime
Cardio-Pneumologia	05/RTC
Cirugia	05/RTC
Clínica Médica	04/RTC
Dermatologia	02/RTC
Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional	01/RTC
Gastroenterologia	01/RTC
Medicina Legal, Ética Médica e Medicina	02/RTC
Social e do Trabalho	
Medicina Preventiva	01/RTC
Doenças Infecciosas e Parasitárias	02/RTC
Neurologia	02/RTC
Obstetrícia e Ginecologia	02/RTC
Ortopedia e Traumatologia	03/RTC
Oftalmologia e Otorrinolaringologia	01/RTC
Patologia	01/RTC
Pediatria	03/RTC
Psiquiatria	02/RTC
Radiologia	01/RTC

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. Portaria GR-6.442, de 10-12-2013

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 11.164, de 26.06.2002, baixa a seguinte

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Medicina, nos Departamentos a seguir relacionados, 05 (cinco) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como segue:

Departamento	Qtde. de cargos/Regime
Medicina Preventiva	01/RTC
Obstetrícia e Ginecologia	01/RTC
Cirurgia	01/RTC
Neurologia	01/RTC
Clínica Médica	01/RTC

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Portaria GR-6.443. de 10-12-2013

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, nos Departamentos a seguir relacionados, 39 (trinta e nove) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como seque:

Departamento	Qtde. de cargos/Regime
Biologia Celular e Molecular e Bioagentes Patogênicos	01/RDIDP
Biomecânica, Medicina e Reabilitação do Apa-	04/RDIDP
relho Locomotor	
Bioquímica e Imunologia	03/RDIDP
Cirurgia e Anatomia	03/RDIDP
Clínica Médica	07/RDIDP
Genética	02/RDIDP
Ginecologia e Obstetrícia	03/RDIDP
Medicina Social	01/RDIDP
Neurociências e Ciências do Comportamento	03/RDIDP
Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia de	05/RDIDP
Cabeça e Pescoço	
Patologia e Medicina Legal	02/RDIDP
Puericultura e Pediatria	05/RDIDP

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

 Ficam revogadas as disposições em contrário. Artigo 39 Portaria GR-6.444, de 10-12-2013

> Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42. L do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, nos Departamentos a seguir relacionados, 13 (treze) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como segue:

Departamento	Qtde. de cargos/Regime
Cirurgia	03/RDIDP
Clínica Médica	02/RDIDP
Nutrição e Produção Animal	03/RDIDP
Patologia	03/RDIDP
Reprodução Animal	02/RDIDP

Artigo 2° publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. Portaria GR-6.445, de 10-12-2013

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Odontologia, nos Departamentos a seguir relacionados, 16 (dezesseis) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como

.5		
Departamento	Qtde. de cargos/Regime	
Biomateriais e Biologia Oral	03/RDIDP	
Cirurgia, Prótese e Traumatologia Maxilo-Faciais	03/RDIDP	
Dentística	02/RDIDP	
Estomatologia	03/RDIDP	
Ortodontia e Odontopediatria	02/RDIDP	
Prótese	02/RDIDP	
Odontologia Social	01/RDIDP	

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. Portaria GR-6.446, de 10-12-2013

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte